



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### ATO Nº 25/ 15

**Data: 15 de setembro 2.015**

Súmula: "Aplicação dos Artigos 120, 121 e 122 do Regimento Interno, relativamente as proposições apresentadas pelos Srs. Vereadores, conforme especifica".

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Campo Largo, usando das suas atribuições legais, considerando o disposto no Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, bem como ata de reunião da Mesa Executiva, que faz parte integrante deste Ato.

Resolve;

**Art. 1º** - Poderão ser recebidas pelo protocolo, as proposições idênticas ou semelhantes, desde que apresentadas pelo mesmo Vereador, respeitadas a Sessão Legislativa (Art. 127 Regimento Interno).

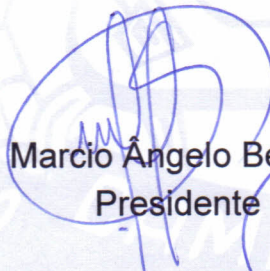
**Art. 2º** - Tratando de proposições que exijam manutenção periódica, a mesma poderá ser novamente apresentada dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

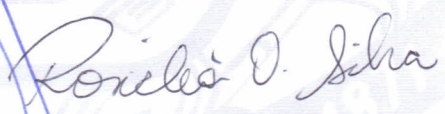
**Art. 3º** - Nos demais casos fica mantido o disposto no Art. 122 § 1º, incisos I e II do Regimento Interno.


**Art. 4º** - Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato nº 23/15.

Câmara Municipal de Campo Largo, 15 de setembro de 2.015.

Mesa Executiva

  
Marcio Angelo Beraldo  
Presidente

  
Rosiclea Oliveira da Silva  
Vice-Presidente

  
Luiz Daniel Torres Junior  
1º. Secretário